



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 168

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 995 DE 11 DE MAIO DE 2020

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a Situação de Emergência declarada no Município de Ilha Comprida por meio do Decreto nº 984, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembléia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto nº 69.420, de 06 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 985, de 24 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade no Município de Ilha Comprida;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito Extraordinário especificado neste Decreto, para atender as Despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pela pandemia de 2020.

**§ 1º.** O crédito extraordinário de que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 844.105,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais), dos R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) informado a Câmara Municipal, dos repasses estimados pelas Secretarias Estaduais e Governo Federal.

**§ 2º.** O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorro, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de serviços temporários, médicos, enfermeiros, ajudantes, e outros profissionais de saúde necessários ao bom atendimento;

IV – contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza, conservação, confecção de materiais de divulgação, publicidade e demais serviços congêneres;

V – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares; e

VI – Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

**§ 3º.** Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

02  
02.27  
02.27.99

PODER EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacompridaDiario>  
Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 168

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                  |   |            |                   |
|------------------|---|------------|-------------------|
| 08.244.0026.2082 | ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CORONAVIRUS |            |                   |
| 3.3.50.43        | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 05 312.501 | 4.590,00          |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                               | 05 312.501 | 56.275,00         |
| 3.3.90.32        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRAT         | 05 312.501 | 34.380,00         |
| 3.3.90.39        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J           | 05 312.501 | 5.000,00          |
| 02.29            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                             |            |                   |
| 02.29.99         | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                             |            |                   |
| 10.301.0026.2082 | ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CORONAVIRUS |            |                   |
| 3.3.90.39        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.          | 02 312.201 | 43.860,00         |
| 3.3.90.39        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.          | 02 312.802 | 500.000,00        |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 02 312.803 | 200.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                      |            | <b>844.105,00</b> |

**§ 4º.** Novas inclusões de dotações ou alterações de valores, essas somente serão autorizadas com a edição de novo Decreto.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Divisão de Contabilidade do Município a incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações que constam do artigo anterior deste Decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.

**Art. 3º** - A Divisão de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei nº 4320/64.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de maio de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE MAIO DE 2020.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e  
Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória  
2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacompridaDiario>  
Oficial Eletrônico.